



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2022/0011072-4

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PALESTRANTE/OFICINEIRO nº 051/SVMA/2024

CONTRATO PALESTRANTE/OFICINEIRO nº 032/SVMA/2023.

REFERENTE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/SVMA.G/2022.

PROCESSO SEI nº 6027.2022/0011072-4.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

PALESTRANTE/OFICINEIRO: MARINA DE MARTINO ROBERTO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Palestrantes/Oficineiros para ministrar o curso de "CULTURA DE PAZ", junto à Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz – UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, decorrente do Processo de Credenciamento, relativo ao Edital de Credenciamento nº 01/SVMA.G/2022, para alteração da Cláusula Sexta – Da Fiscalização, subitem 6.2, fazendo constar a servidora **Cerise Goldman Batistic - RF: 753.208-3**, e em seu impedimento legal, a servidora **Gabriela Chabbouh - RF: 835.910-5**, como suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**, CNPJ 74.118.514/0001-82, com sede na Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **MARINA DE MARTINO ROBERTO**, com endereço na Rua do Grito, nº 175 – Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04217-000, e-mail: marinademartinocnv@gmail.com, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com Despacho Autorizatório exarado no doc SEI nº 100131557 do processo eletrônico em epígrafe, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22/03/2024, página 252, resolvem as partes celebrar o presente ajuste, normas gerais e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

- 1.1.** O presente contrato tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Fiscalização, subitem 6.2, fazendo constar a servidora **Cerise Goldman Batistic - RF: 753.208-3**, e em seu impedimento legal, a servidora **Gabriela Chabbouh - RF: 835.910-5**, como suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

CONTRATANTE

MARINA DE MARTINO ROBERTO

CONTRATADO



MARINA DE MARTINO ROBERTO

usuário externo - Cidadão

Em 25/03/2024, às 15:12.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário(a)

Em 27/03/2024, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100498451** e o código CRC **11CF0ED0**.
